



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**Nº do Processo SGPe: CBMSC 14692/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA COMERCIO DE CARNES DELLA GUSTINA LTDA ME, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2020, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE TUBARÃO.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00**, e de outro lado a empresa **COMERCIO DE CARNES DELLA GUSTINA LTDA ME**, estabelecida na Estrada Geral Pindotiba, KM 92 - S/N, bairro Centro, Orleans - SC, CEP 88.870-000, telefone (48) 3466-1346, e-mail: delladistribuidora@gmail.com, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.547.699/0001-81**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) **Sócio Administrador, Sr(a) Diorgines Frasson Della Gustina, portador do CPF nº 042.381.169-09**, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo dos itens do LOTE 3, destinados à OBM em São Ludgero, equivalente a 5,83% no valor do contrato nº 30-20-CBMSC, e a consequente adequação de valores, a fim de suprir a necessidade de mais uma etapa e meia diárias de alimentação**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO LOCAL DE ENTREGA**

Ficam acrescidos os itens do **LOTE 3**, destinados à **OBM em São Ludgero**, equivalente a **5,83% (R\$3.768,82)** do valor do contrato nº 30-20-CBMSC, conforme tabela abaixo:

1.7. Apêndice 7 – SÃO LUDGERO - LOTE 3						
Item	Unidade	Quantidade do ACRÉSCIMO	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	KG	45	Lombo suíno	Della	R\$ 19,09	R\$ 859,05
27	KG	45	Carne bovina, de coxão mole	Della	R\$ 23,26	R\$ 1.046,70
28	KG	55	Filé de peito de frango	Danieli	R\$ 11,07	R\$ 608,85
29	KG	22	Presunto suíno fatiado	Da Fazenda	R\$ 24,29	R\$ 534,38
30	KG	22	Queijo tipo prato fatiado	Da Nona	R\$ 32,72	R\$ 719,84
<b>TOTAL LOTE 3:</b>						<b>R\$ 3.768,82</b>

II – Os produtos deverão ser entregues no endereço do respectivo quartel, conforme abaixo:

OBM	ENDEREÇO	TELEFONE
OBM SÃO LUDGERO	RUA IRMÃ TEOFANA, 975, CEP 88.730-000 BAIRRO: CENTRO, SÃO LUDGERO - SC	(48) 3651-1956

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES**

O valor total atual do contrato nº 30-20-CBMSC passa de **R\$64.682,66 (sessenta e quatro mil e seiscientos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** para **R\$68.451,48 (sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)** devido ao acréscimo contido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2020 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	3.3.90.30.07	0.1.11

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

**Florianópolis.**

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM**  
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**COMERCIO DE CARNES DELLA GUSTINA  
LTDA ME**  
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Rafael Fortunato Camilo - Maj BM**  
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Diogo de Souza Clarindo - Maj BM**  
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Fábio Jeronimo do Carmo - 1º Ten BM**  
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Ramon Maffioletti Tonelli - Cb BM**  
Fiscal Suplente